



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 276, DE 09 DE MAIO DE 1956

MODIFICA O CRITÉRIO PARA A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a [lei municipal nº 243, de 02 de junho de 1955](#).

Artigo 2º - O artigo 2º da [Lei Municipal nº 135, de 11 de novembro de 1952](#), conservado seu parágrafo único, passa a ter a seguinte redação: “A Comissão Municipal de Assistência Social será integrada por 6 (seis) pessoas radicadas neste município e de livre escolha do Sr. Prefeito Municipal.”

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 1956

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal